PROJETO LEI Nº 033/2023

De 05 de Junho de 2023.

**Autoriza a celebração de parceria com a Câmara de Dirigentes Lojistas de Ibiraiaras - CDLI e dá outras providências.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar parceria com a Câmara de Dirigentes Lojistas de Ibiraiaras - CDLI, inscrita no CNPJ sob o nº 00.765.379/0001-20, mediante o repasse no valor de R$ 170.000,00, destinados a realização da Expo Ibiraiaras 2023, na forma desta Lei.

**Art. 2º** Os recursos repassados na forma do art. 1º desta Lei, destinar-se-ão ao pagamento das despesas previstas no plano de trabalho apresentado, conforme anexo.

**Art. 3º** O termo da parceria que vier a ser celebrado, contemplará as demais exigências legais, inclusive os termos e datas de repasse a o prazo para prestação de contas.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 05 de junho de 2023.**

**DOUGLAS ROSSONI**

## **Prefeito Municipal**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

**PROJETO DE LEI Nº 033/2023**

**Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores:**

O presente projeto de lei visa autorizar repasse financeiro para a realização da Expo Ibiraiaras 2023, ficando autorizado através deste firmar parceria com a Câmara de Dirigentes Lojistas de Ibiraiaras - CDLI, inscrita no CNPJ sob o nº 00.765.379/0001-20, mediante o repasse no valor de R$ 170.000,00, destinados a realização da Expo Ibiraiaras 2023, que destinar-se-ão ao pagamento das despesas previstas no plano de trabalho apresentado, conforme o anexo, o qual será submetido as analises técnicas até a sua aprovação.

O objetivo do repasse é viabilizar a realização da Expo Ibiraiaras 2023, a fim de potencializar a indústria e o comércio local que serão apresentados para todo o estado e especialmente para região.

O termo da parceria que vier a ser celebrado, contemplará as demais exigências legais, inclusive os termos e datas de repasse a o prazo para prestação de contas

Estas são as razões, resumidas, pelas quais entendemos que o presente projeto de lei deve ser discutido e votado, esperando sua aprovação por esta Colenda Casa Legislativa, requerendo sua tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 05 de julho de 2023.

**DOUGLAS ROSSONI**

**Prefeito Municipal**